



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

LEI Nº 2.613, DE 03 DE ABRIL DE 2019

Dá denominação às ruas do Distrito Industrial Francisco Garcia Guedes, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os logradouros públicos localizados no Distrito Industrial Francisco Garcia Guedes, passam a denominar-se, conforme croqui anexo, respectivamente:

- I- Avenida das Indústrias (via de acesso);
- II- Rua do Comércio (Rua A);
- III- Rua dos Trabalhadores (Rua B);
- IV- Rua da Economia (Rua C).

Art. 2º O Poder Executivo se encarregará da devida comunicação à EBCT, SAAE, CEMIG, OI, etc.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 03 de abril de 2019.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que a Lei nº. 2.613, de 03/04/2019 foi publicada na data de 03/04/2019, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão